

# Raça e Cultura: um Debate em Torno da Lei 10.639/2003

*José Carlos Teixeira Júnior*<sup>(\*)</sup>

## Introdução

Em 9 de janeiro de 2003 o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei 10.639. Trata-se de uma lei que traz duas mudanças na LDB, mais especificamente nos artigos 26 e 79. No artigo 26, ela torna obrigatório o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira na educação básica. Não se trata de uma nova disciplina, mas de um conteúdo que deve ser abordado pelas disciplinas já existentes, principalmente pela História, Literatura e Educação Artística. No artigo 79, ela institui o dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra. Trata-se da data de morte de Zumbi dos Palmares, um dos principais ícones da resistência negra na sociedade brasileira. Conforme nos atenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, parecer responsável pela regulamentação da referida lei, ela “procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade” (MEC e SEPPIR, 2005, p. 10).

O entendimento da lei, entretanto, não deve se limitar ao que suas palavras dizem, mas também ao que está em sua sombra, ao que está por trás dela. E apesar do pequeno tamanho da lei 10.639/2003 e de seu texto bastante objetivo, ela traz em si, como pressuposto, uma questão que diz respeito a todos nós não apenas enquanto educadores, mas também enquanto indivíduos em busca de uma efetiva concretização da cidadania brasileira<sup>1</sup>. Trata-se da questão racial por

---

(\*) Mestre em Musicologia/Etnografia das Práticas Musicais pelo Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e professor de Educação Musical da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

<sup>1</sup> “‘Escravidão’ e ‘liberdade’ não são termos antitéticos, e o terreno que separa um conjunto de experiências que se abriga em cada um deles merece nossa atenção. A ausência de vínculos de submissão, a distensão de hierarquias legais de subordinação no plano jurídico e consensual, bem como o desaparecimento dos textos e instrumentos burocráticos que legitimaram a sujeição – são essas de fato as marcas da restauração de um direito primordial? Certamente que não. A liberdade não foi restaurada; ao contrário, foi inventada e experimentada por aqueles que não a conheciam. Por isso, o território da liberdade é pantanoso e muitos dos sinais que sacralizaram a subordinação e a sujeição tornaram-se parte de um ambíguo terreno no qual ex-escravos e ‘livres de cor’ tornaram-

toda a história de nossa sociedade. Isso torna relevante o presente debate, o qual visa contribuir na construção de um posicionamento mais crítico diante da lei e de sua aplicação, pois ambas são etapas importantes do processo de democratização da sociedade brasileira, de uma forma geral, e da educação brasileira, de uma forma particular.

### **Raça e questão social**

O que é preconceito? Podemos defini-lo como um conhecimento que antecede ao conceito. Mas o que é um conceito? Trata-se também de um conhecimento, porém estruturado e delimitado pelo pensamento racional. O preconceito, assim, apresenta-se como um conhecimento que escapa dos limites da racionalidade.

Vivemos numa sociedade em que a razão vem buscando cada vez mais desempenhar um papel central na legitimação da ordem social. Não são mais os mitos ou dogmas que regem a organização de nossa sociedade, mas sim leis que pretendem um alcance universal. Conseqüentemente, o conceito apresenta-se como uma importante referência no processo de regulamentação das políticas e das instituições públicas.

É justamente dentro desse quadro que podemos entender melhor a força do preconceito racial nos dias de hoje, pois a dificuldade que temos de combatê-lo justifica-se, em grande medida, pelo fato de em um determinado momento de nossa história (mais especificamente no final do século XIX e início do século XX) a noção de raça ter se tornado não apenas um preconceito, mas sim um conceito e, conseqüentemente, um elemento legitimador de determinadas relações sociais.

A noção de raça é uma construção do pensamento europeu e sempre esteve presente nas descrições dos seus viajantes, comerciantes, missionários e militares quando em contato com outros povos do mundo. Os elementos fenotípicos apresentavam-se como algumas das diversas referências utilizadas pelos europeus na identificação dos povos não-europeus. Em outras palavras, tratava-se da construção da própria alteridade.

Foi apenas no século XIX, no auge do pensamento positivista, que a noção de raça adquiriu um formato “científico”. Fruto de um processo de racionalização liberal do conhecimento institucionalizado, o qual perdeu seu caráter crítico, iluminista, para assumir um caráter conservador, reacionário, o positivismo caracterizou-se, em linhas gerais, pela

---

se cidadãos em estado contingente: quase cidadãos” (Gomes e Cunha, 2007, p. 13).

transposição dos pressupostos e metodologias das ciências naturais no âmbito das ciências sociais rumo à construção de um conhecimento mais objetivo. O positivista, assim, acreditava que a sociedade seria regulada por leis naturais, as quais só poderiam ser desvendadas a partir da total exclusão da interferência das chamadas pré-noções, dos preconceitos, condição necessária à construção de um conhecimento neutro, imparcial e universal.

O racismo cientificista veio coroar esse pensamento. Ele surgiu na intensificação das relações entre a Europa e os outros povos, sobretudo no período imperialista, como um instrumento teórico supostamente capaz de classificar a espécie humana em diferentes grupos a partir de suas configurações físicas, naturais, atribuindo-lhes características de ordem comportamental, moral e intelectual, e, por fim, hierarquizando-os numa perspectiva evolucionista onde a sociedade européia ocuparia a esfera mais alta.

Uma contradição, contudo, se apresentava: como um preconceito poderia se tornar um conceito a partir de uma metodologia que justamente excluía as pré-noções? Esse aparente paradoxo oculta uma das questões centrais no âmbito das ciências sociais, qual seja: a de que o conhecimento não é neutro, imparcial, mas sim guarda em si um vínculo estreito com determinadas visões sociais de mundo<sup>2</sup>. No caso específico do pensamento racial científico, ele trouxe como pressupostos os valores e os interesses da sociedade européia daquele momento, justificando, sobretudo, as políticas coloniais na África e na Ásia, e, por extensão, contribuindo de forma bastante significativa na passagem do capitalismo concorrencial para o monopolista.

Foi apenas no final do século XIX e na primeira metade do século XX que o pensamento racial começou a ser fortemente atacado. No âmbito das Ciências Sociais, Franz Boas foi um dos seus principais críticos. Físico alemão, Boas migrou para os Estados Unidos no início do século XX e tornou-se um dos principais fundadores da chamada Antropologia Cultural. Buscando compreender a diversidade humana, a noção de Cultura foi utilizada pelo antropólogo como uma importante referência na desconstrução das teorias deterministas consagradas na

---

<sup>2</sup> “Na realidade, a 'boa vontade' positivista enaltecida por Durkheim e seus discípulos é uma ilusão ou uma mistificação. Liberar-se por um 'esforço de objetividade' das pressuposições éticas, sociais ou políticas fundamentais de seu próprio pensamento é uma façanha que faz pensar irresistivelmente na célebre história do Barão de Münchhausen, ou este herói pitoresco que consegue, através de um golpe genial, escapar ao pântano onde ele e seu cavalo estavam sendo tragados, ao puxar a si próprio pelos cabelos... Os que pretendem ser sinceramente seres objetivos são simplesmente aqueles nos quais as pressuposições estão mais profundamente enraizadas. Para se liberar destes 'preconceitos' é necessário, antes de tudo, reconhecê-los como tais: ora, a sua principal característica é que eles não são considerados como tais, mas como verdades evidentes, incontestáveis, indiscutíveis. Ou melhor, em geral eles não são sequer formulados, e permanecem implícitos, subjacentes à investigação científica, às vezes ocultos ao próprio pesquisador. Eles constituem o que a sociologia do conhecimento designa como o *campo do comprovado como evidente*, um conjunto de convicções, atitudes ou idéias (do pesquisador e do seu grupo de referência) que escapa à dúvida, à distância crítica ou ao questionamento” (Löwy, 2003, p. 32).

época, como o evolucionismo e o racismo, por exemplo<sup>3</sup>. Sob essa perspectiva, um relativismo se anunciava: cada sociedade acumula, em seu próprio processo histórico, um capital material e simbólico particular, que é o elemento responsável pela organização de suas relações e de seus valores sociais. Já no âmbito das Ciências Naturais, mais especificamente após a Segunda Guerra Mundial, estudos nas áreas de biologia e genética comprovaram que, apesar das diferenças fenotípicas entre os seres humanos, as estruturas genéticas não são diferentes e que a melanina, por exemplo, proteína responsável pela pigmentação de nossa pele, corresponde a apenas uma entre dezenas de milhares de outras proteínas, evidenciando o caráter arbitrário da escolha dessa proteína e não de outras na classificação dos seres humanos. Assim, a noção de raça foi abolida nessas esferas científicas, formais, porém permaneceu no pensamento social como um poderoso instrumento ideológico.

A questão racial, portanto, manifesta um caráter retórico, o qual não pode ser entendido em separado da esfera social, política. Política, não no sentido restrito de partidos e instituições políticas, mas em um sentido mais amplo de alteridade, de relações de poder e dos frutos dessas relações, como desigualdade, exclusão, violência e exploração, por exemplo. A questão racial, enfim, é uma expressão da questão social, porém expressa-a através de mecanismos próprios, específicos<sup>4</sup>.

### **A questão racial no Brasil**

A questão racial no Brasil apresenta um elemento importante: ela foi e ainda é uma das principais expressões da questão social brasileira, ocupando um espaço bastante significativo (e permeado de conflitos) ao lado das classes sociais, outra importante expressão de nossa questão social<sup>5</sup>. A questão racial brasileira possui, assim, uma realidade muito mais orgânica e complexa

---

<sup>3</sup> “Nesses textos, aparece também, de forma mais desenvolvida a crítica de Boas a vários determinismos: geográfico, racial, psicológico (quando transposto dos indivíduos às culturas) e econômico. Nessa crítica, vai-se definindo a importância que ele atribuía ao conceito de *cultura* como elemento explicativo da diversidade humana. É preciso observar, no entanto, que a principal contribuição para a antropologia cultural não foi como formalizador de teorias; seu papel foi acima de tudo o de crítico de teorias então consagradas, como o evolucionismo e o racismo” (Castro, 2004, p. 18)

<sup>4</sup> “A questão social apresenta diferentes aspectos econômicos, políticos e culturais. Uma vez envolve principalmente operários, outras camponeses. Aqui podem estar presentes negros, lá, os índios. Sem esquecer que um muitas vezes é o outro. *As reivindicações, os protestos e as revoltas não se esgotam no nível da economia e da política. Podem implicar aspectos culturais.* No limite, as mais diferentes manifestações de trabalhadores da cidade e do campo, enquanto expressões da questão social, podem implicar tanto a reforma das relações e instituições como a sua revolução” (Ianni, 1992, p. 94 – o grifo é meu)

<sup>5</sup> “De um lado, existem setores defensores de uma luta anti-racismo desvinculada com a questão de classe, já que

do que aparentemente se apresenta. Contudo, tentaremos delinear de forma bastante sintética algumas das principais características da questão racial no Brasil em três momentos específicos, que chamaremos de: emersão, despolitização e repolitização da questão racial no Brasil.

### **A emersão da questão racial no Brasil**

#### *Aspectos externos*

A África pré-colonial foi lugar e momento originários dos escravos que vieram para o Brasil. É importante ressaltar que a colonização do continente africano ocorreu apenas no final do século XIX. Até esse momento, esse continente possuía um grau significativo de autonomia política, econômica e social, os quais ficaram comprometidos apenas no período colonial. Tratava-se de uma África heterogênea, ativa e permeada de conflitos. Na esfera política, por exemplo, havia organizações baseadas em relações de parentesco, em grupos de linhagens (sociedades horizontais) e outras com aparatos burocráticos administrativos centralizados (sociedades verticalizadas), constituindo verdadeiras cidades-estados. Em relação à esfera econômica, havia povos ainda dependentes da coleta, como também outros que já dominavam técnicas de plantio, de criação de animais, de mineração, metalurgia, comércio, astronomia, etc. E na esfera social encontramos um elemento que será fundamental para começarmos a entender a emersão da questão racial no Brasil: a escravidão.

A escravidão no continente africano já existia quando os europeus ali chegaram, no século XV, e continuou a existir durante o período de colonização. Entretanto, ela assumiu diferentes formas ao longo desse longo período. Em linhas gerais, podemos destacar duas grandes formas de escravidão: a doméstica ou de linhagem e a comercial. A primeira, mais típica do período pré-colonial, consistia num sistema baseado no status, na reprodução<sup>6</sup>. Já a segunda se desenvolveu com a intensificação das relações comerciais com os europeus<sup>7</sup>, se

---

para eles, no Brasil o elemento determinante para a situação social de um indivíduo é muito mais racial do que classista. De outro, argumentam que no Brasil, assim como em qualquer outro país capitalista, a situação de classe interfere diretamente nas questões raciais. E neste sentido, a luta anti-racismo deve ser vinculada à luta de classes” (Reis, 2004).

<sup>6</sup> “A escravidão funcionava como um mecanismo de reprodução demográfica para o indivíduo ou grupo escravista (era importante aumentar o número de membros da linhagem através da aquisição externa e reprodução interna de escravos; estes serviam como uma medida de prestígio social e poder político, bem como mercadoria que podia ser eventualmente trocada por outra); mulheres e crianças eram preferidas em razão da lógica da reprodução e da fácil assimilação às estruturas de parentesco (desde que eram mais valiosas, elas também eram preferidas por razões estritamente econômicas). Em geral, nas sociedades de linhagem o fundamental não é o controle dos meios de produção de bens, mas dos meios de reprodução de pessoas” (Reis, 1987, p. 10).

<sup>7</sup> “De qualquer maneira, o desenvolvimento da escravidão na África após o século XVI esteve profundamente

apresentando de duas outras formas: uma escravidão que visava a produção de matéria-prima para a Europa, a qual se desenvolveu principalmente no período colonial africano, e outra que se desenvolveu com a expansão das colônias americanas e que visava a produção em massa de escravos para o mercado internacional. Foi justamente através dessa escravidão que os africanos foram introduzidos na sociedade brasileira.

Com a intensa demanda de mão-de-obra escrava nas colônias americanas e com os grandes recursos fornecidos pelos europeus (sobretudo bélicos) a determinados grupos étnicos africanos, formaram-se nesse continente grandes impérios militares, como Ashanti e Daomé, por exemplo, os quais desempenharam um papel central no fornecimento internacional de escravos. Em linhas gerais, os escravos que chegaram em terras brasileiras foram originários de dois grandes grupos: sudaneses e bantos. Os sudaneses (jeje e nagô), provenientes da chamada África Ocidental, tiveram como destino o nordeste brasileiro, principalmente o recôncavo baiano. Já os bantos, provenientes de colônias portuguesas em Angola, Congo e Moçambique, foram trazidos para a região sudeste brasileira, principalmente para o Rio de Janeiro.

Além da violência física utilizada no sequestro e no tráfico dos africanos, a violência simbólica foi outro importante fator de dominação. Sequestrados, os africanos eram separados de seus grupos étnicos de origem, misturados a outros grupos (muitas vezes rivais) e enviados a terras totalmente estranhas, onde seriam tratados como verdadeiras mercadorias. A desintegração das identidades culturais tradicionais e o sofrimento de todo processo de reconstrução de novas referências identitárias em terras novas também fizeram parte do processo de dominação.

#### *Aspectos internos*

O Brasil foi o primeiro país a adotar o trabalho do negro escravizado como força produtiva e o última a erradicá-lo. Nesses 350 anos de tráfico de escravos (cerca de 2/3 da idade do Brasil – 500 anos) o número de escravos trazidos para o Brasil não é exato, pois além das entradas ilegais (no pós-proibição do tráfico), muitos documentos se perderam ou foram destruídos. Estima-se, entretanto, cerca de 4 milhões de africanos trazidos para nossa sociedade, número que representa aproximadamente 40% de todos os africanos trazidos para o Novo Mundo. Esse quadro confere ao Brasil o título de um dos países mais marcados pela presença

---

condicionado pelo desenvolvimento da região na lógica de expansão da economia mercantil mundial” (Reis, 1987, p. 14).

africana (Pereira, 2006).

A emergência da questão racial brasileira ocorre com a inserção do africano no Brasil sob o sistema social escravista: a coroa portuguesa necessitava de uma força de trabalho que desse sustento às relações produtivas da colônia, as quais visavam a produção de matérias-primas à metrópole. Inicialmente foram utilizados os nativos americanos (indígenas), mas foi o africano que desempenhou o papel principal. O núcleo central da colonização no Brasil foi a família ou clã patriarcal, escravocrata, latifundiário, monocultor e exportador, o qual centralizava o poder econômico e extra-econômico<sup>8</sup>. Nessa conjuntura, o negro era encarado apenas como força de trabalho, sendo totalmente excluído de qualquer sentido de participação social ativa<sup>9</sup>. E aqueles indivíduos que não ocupavam essas posições sociais extremas (senhores e escravos), formavam, em relação à ordem dominante, uma esfera intermediária nebulosa, amorfa: ou se submetiam a essa organização social desempenhando um papel complementar, secundário e dependente (ex.: comerciantes, camponeses, etc.) ou ficavam à sua margem (ex.: quilombos)<sup>10</sup>.

### **A despolitização da questão racial no Brasil**

A partir do século XIX podemos observar diversas transformações na sociedade brasileira as quais já apontavam para o gradativo estabelecimento de uma nova ordem social: a Independência do Brasil, a Abolição, a Proclamação da República, etc. Em outras palavras, estamos nos referindo ao processo de formação do estado nacional brasileiro. Entretanto, longe de promover uma ruptura efetiva com a antiga ordem colonial, constata-se a manutenção dos principais elementos econômicos e extra-econômicos, típicos daquela estrutura, sob o sistema

---

<sup>8</sup> “A família, não o indivíduo, nem tampouco o Estado nem nenhuma companhia de comércio, é desde o século XVI o grande fator colonizador no Brasil, a unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América. Sobre ela o Rei de Portugal quase que reina sem governar. Os senados de Câmara, expressões desse familismo político, cedo limitam o poder dos reis e mais tarde o próprio imperialismo ou, antes, parasitismo econômico, que procura estender do reino às colônias os seus sustentáculos absorventes” (Freyre, 1963, p. 83)

<sup>9</sup> “O movimento romântico tentou construir um modelo de Ser nacional; no entanto, faltaram-lhe condições sociais que lhe possibilitassem discutir de forma mais abrangente a problemática proposta. Por exemplo, o *Guarani*, que é um romance que tenta desvendar os fundamentos da brasilidade, é um livro restritivo. Ao se ocupar da fusão do índio (idealizado) com o branco, ele deixa de lado o negro, *naquele momento identificado somente à força de trabalho, mas até então destituído de qualquer realidade de cidadania*” (Ortiz, 2006, p. 37 – o grifo é meu).

<sup>10</sup> “Vimos estes dois aspectos da sociedade colonial: de um lado o escravo ligado ao seu senhor, e integrados ambos nesta célula orgânica que é o 'clã' patriarcal de que aquele laço forma a textura principal; doutro, o setor imenso e inorgânico de populações desenraizadas, flutuando sem base em torno da sociedade colonial organizada; chegando apenas, em parcelas pequenas a se agregar a ela, e adquirindo assim os únicos vistos de organização que apresentam” (Prado Jr., 1997, p. 348)

democrático-liberal em formação<sup>11</sup>. A questão racial, conseqüentemente, perpetuou-se, pois os pós-escravos continuaram a ocupar aquelas mesmas posições subalternas e marginais da sociedade. Uma diferença importante, entretanto, se apresentou: a manutenção dessa questão deixou, gradativamente, de ocorrer sob a coerção para se realizar sob outras relações.

A Abolição, por exemplo, que é um momento chave da questão racial brasileira, pois transformou formalmente o negro da categoria de escravo para a de cidadão, foi profundamente marcada por esse quadro. É um equívoco pensarmos no movimento abolicionista como um movimento homogêneo. A libertação dos escravos representou diferentes interesses sociais da época. Podemos apontar, basicamente, para duas vertentes principais: a) uma, formada por uma esfera mais popular da sociedade, que se apresentava mais comprometida com a efetiva concretização do projeto de libertação dos escravos, pois propunha medidas de integração dos negros na sociedade (ex.: reforma agrária, regulamentação das relações de trabalho, etc.); b) outra, formada por uma esfera mais elitizada da sociedade, que se manifestava comprometida com uma liberdade mais formal, pois atribuía um caráter humanístico-paternalista ao movimento de libertação. Infelizmente, essa segunda vertente prevaleceu no movimento. Diante da crise do estado monárquico e do seu conseqüente alheamento à diversas questões, dentre as quais o rumo da escravidão no Brasil, os senhores se viram diante da necessidade de uma solução face a possibilidade de um amplo movimento de revolta e de organização popular. Os “rituais privados” de libertação mostraram-se, assim, bastante convenientes, pois faziam da abolição não uma conquista de uma mobilização de caráter popular, mas sim uma concessão, uma benfeitoria, realizada pelos senhores, que implicava atos recíprocos e “obrigatórios” de gratidão e submissão por parte dos escravos<sup>12</sup>. Trata-se da reiteração de uma característica comum da sociedade brasileira, qual seja: que as relações privadas tendem a se impor às esferas

---

<sup>11</sup> “Tanto não era apenas o regime de colônia que artificialmente mantinha tal situação, que abolido ele com a Independência, vemo-la perpetuar-se. O Brasil não sairia tão cedo, embora nação soberana, de seu estatuto colonial a outros respeito, e em que o 'sete de setembro' não tocou. A situação de fato, sob o regime colonial, correspondia efetivamente à de direito. E isto se compreende: chegamos ao cabo de nossa história colonial constituindo ainda, como desde o princípio, aquele agregado heterogêneo de uma pequena minoria de colonos brancos ou quase brancos, verdadeiros empresários, de parceria com a metrópole, da colonização do país; senhores da terra e de toda sua riqueza; e doutro lado, a grande massa da população, a sua substância, escrava ou pouco mais que isso: máquina de trabalho apenas, e sem outro papel no sistema” (Prado Jr., 1997, p. 127)

<sup>12</sup> “A Avalanche. O oeste e o sul voluntariamente, jubilosamente, quebram os milheiros a cada dia das algemas da escravidão (...) Não é só a opinião pública que os move; são os sentimentos mais nobres, o reconhecimento do direito postergado, a simpatia pelos valentes trabalhadores das fazendas. A negrada do eito. Dão-se singulares festas nas fazendas. Os fazendeiros reúnem os escravos, proclamam-nos livre (...) então eles, os pobres e generosos trabalhadores, fazem de tudo e ao clarão das chamas das fogueiras num samba frenético esquecem dos martírios, inauguram o regime de liberdade aos gritos de viva sinhô. Sim vivam os senhores. Viva a sacrossanta liberdade (Província de São Paulo, 30 dez. 1887)” (Schwarcz, 2007, p. 38)



públicas de atuação. Mantinha-se, assim, o poder nas mãos daquelas mesmas elites (mudar para continuar tudo como está) e desarticulava da esfera representativa da nova sociedade em formação a participação de diferentes segmentos sociais. Em linhas gerais, tais características tiveram como principal suporte material a formação de um estado democrático-liberal marcado por relações paternalistas e clientelistas, assim como uma sociedade civil ausente ou gelatinosa.

Essas transformações liberais também tornaram evidente a perpetuação de uma divisão social dos trabalhos material e intelectual na sociedade brasileira e, conseqüentemente, a formação de uma nova intelectualidade ainda marcada pela ordem colonial ou cooptada pela nova ordem liberal<sup>13</sup>. Ao teorizar sobre a formação do estado nacional brasileiro, essa intelectualidade tornou-se a principal responsável pela construção e manutenção de um discurso que tendeu a limitar a questão racial brasileira sob o invólucro de duas perspectivas: o determinismo racial (pensamento racial científico) e o convencionalismo cultural (culturalismo). Apesar de aparentemente contraditórios, contudo, em ambos os casos observa-se a construção de um conhecimento despolitizado que: a) ignorou os conflitos e as mediações que permearam a referida questão; b) neutralizou qualquer possibilidade concreta de superação das relações liberais historicamente estabelecidas (repressivas e paternalistas) e, conseqüentemente, de construção da autonomia dos segmentos sociais historicamente excluídos.

#### *A mestiçagem como ponto de convergência no debate sobre a identidade brasileira*

Com o movimento abolicionista, o escravo passou a ser visto como parte inalienável do processo de formação da sociedade brasileira. A mestiçagem surgiu, assim, como elemento central no debate sobre a identidade brasileira: o elemento novo que diferencia a nação brasileira de outras nações (identidade nacional)<sup>14</sup>.

A perspectiva determinista do pensamento racial científico enxergava o negro como uma raça inferior, ocupando um estágio primitivo na evolução da humanidade. A mestiçagem era

---

<sup>13</sup> “O processo de cooptação não obriga necessariamente o intelectual cooptado a se colocar diretamente a serviço das classes dominantes enquanto ideólogo; ou seja, não o obriga a criar ou a defender apologias ideológicas diretas do existente. O que a cooptação faz é induzi-lo – através de várias formas de pressão, experimentadas consciente ou inconscientemente – a optar por formulações culturais anódinas, 'neutras', socialmente assépticas. O 'intimismo a sombra do poder' lhe deixa um campo de manobra ou de escolha aparentemente amplo, mas cujos limites são determinados precisamente pelo compromisso tácito de não por em discussão os fundamentos daquele poder a cuja sombra é livre para cultivar a própria 'intimidade'” (Coutinho, 2005, p. 54-55).

<sup>14</sup> “A escravidão colocava limites epistemológicos para o desenvolvimento pleno da atividade intelectual. Somente com o movimento abolicionista e as transformações profundas por que passa a sociedade é que o negro é integrado às preocupações nacionais. Pela primeira vez pode-se afirmar, o que hoje se constitui num truismo, que o Brasil é o produto da mestiçagem de três raças: a branca, a negra e a índia” (Ortiz, 2006. p. 38)

encarada, conseqüentemente, como um valor negativo por se apresentar, por um lado, como uma prova indelével da presença do negro e do indígena na sociedade, e, por outro, uma etapa a ser superada pelo processo de embranquecimento da sociedade brasileira<sup>15</sup>. Tendo como seus principais representantes Sílvio Romero, Nina Rodrigues e Oliveira Vianna, esse pensamento sustentou as políticas de imigração européia como uma saída não apenas para substituir a mão-de-obra escrava, pois se acreditava que o negro seria incapaz de adaptar-se ao trabalho livre (devido a sua indisciplina, imoralidade, vadiagem, preguiça, doença, etc.), mas também para embranquecer a população<sup>16</sup>. Apesar da superação dessa perspectiva de inferiorização do negro ao longo do século XX, o pensamento determinista racial permaneceu vivo em outras vertentes, como as que vitimizam os negros e as que fazem um racismo “ao contrário”. Em linhas gerais, essa perspectiva determinista cria dicotomias raciais e a incapacidade de superá-las.

Já na perspectiva do convencionalismo cultural observa-se a valorização dos elementos culturais africanos (folclorização do negro) em detrimento das relações concretas de poder. A mestiçagem era encarada como um valor positivo: os aspectos negativos apresentados pelas teorias racistas são apontados como frutos da questão social da colônia (ex.: escravidão) e não mais das raças. Surgia, assim, o elemento positivo, cultural, da mestiçagem (símbolo do povo brasileiro): sua plasticidade, sua flexibilidade e, conseqüentemente, sua capacidade de, apesar dos fortes antagonismos, estabelecer relações afetivas, de proximidade, de simpatia, de harmonia – cordialidade (Holanda, 2003). Tendo como principal representante Gilberto Freyre<sup>17</sup>, essa visão deu suporte teórico à construção do chamado “mito da democracia racial”, o qual pretendia apresentar uma sociedade sem preconceitos raciais através da existência de uma pluralidade cultural e simbólica. É justamente nesse momento que se observa a elevação a

---

<sup>15</sup> “A Raça Negra no Brasil, por maiores que tenham sido os seus incontestáveis serviços à nossa civilização, por mais justificadas que sejam as simpatias de que a cercou o revoltante abuso da escravidão, por maiores que se revelem os generosos exageros dos seus turiferários, há de constituir sempre um dos fatores de nossa inferioridade como povo” (Rodrigues, 1935)

<sup>16</sup> “Nessa época vicejou o ideal do branqueamento, convertido em tese científica por uma parte da inteligência brasileira, que anunciava a possibilidade de formação de uma raça histórica (desde o século XVI), através da miscigenação seletiva. Paradoxalmente inspirada em doutrinas raciais deterministas, que condenavam a miscigenação excessiva considerando-a causa da decadência das civilizações, a tese do branqueamento imaginava uma 'redução étnica' a partir do caldeamento entre raças desiguais. Baseado na crença da superioridade 'branca', esse caldeamento devia produzir um povo paulatinamente mais claro e o sumiço dos negros, índios e mestiços mais escuros, com o concurso da imigração européia. Esses ideais apareceram muito antes do período republicano, mas a formação nacional passou a ser frequentemente discutida no contexto da Abolição, quando também aumentaram as entradas de imigrantes oriundos da Itália e da península Ibérica, considerados mais propensos ao 'caldeamento'” (Seyferth, 2007, p. 97).

<sup>17</sup> “Com a Revolução de 30 as mudanças que vinham ocorrendo são orientadas politicamente, o Estado procurando consolidar o próprio desenvolvimento social. Dentro desse quadro, as teorias raciológicas tornam-se obsoletas, era necessário superá-las, pois a realidade social impunha um outro tipo de interpretação do Brasil. A meu ver, o trabalho de Gilberto Freyre vem atender a esta 'demanda social'” (Ortiz, 2006, p. 40)

ícones da cultura nacional brasileira de diversas manifestações marcadas pela presença negra, como o samba, o candomblé e a feijoada (Fry, 1976), assim como o silenciamento da questão racial no Brasil. O convencionalismo cultural manifesta uma harmonização de dicotomias, porém, assim como o determinismo racial, uma incapacidade de superá-las<sup>18</sup>.

### **A repolitização da questão racial**

A repolitização da questão racial brasileira compreende o movimento de diversas esferas sociais que buscam superar os limites de uma perspectiva racial-culturalista, a qual impede de enxergar o negro, tanto na escravidão<sup>19</sup> como na pós-escravidão<sup>20</sup>, como um sujeito ativo, político, capaz de intervir na ordem social e de transformar as relações repressivas e paternalistas historicamente estabelecidas. Esse movimento determinou e foi determinado pelo amplo processo de autonomização da sociedade civil<sup>21</sup>.

Até o início da década de 1960, falar em movimentos sociais significava referir-se às ações revolucionárias do proletariado, enquanto classe determinada pelas relações de exploração do trabalho pelo capital, e em sua capacidade de organização baseada em determinados conceitos científicos (basicamente de matriz marxista) e em objetivos estratégicos. Os sindicatos e os partidos políticos, principalmente os de orientação socialista e comunista, apresentavam-se como sujeitos centrais nesses tipos de organizações e tudo o que fugia dessa esfera não possuía a legitimidade de constituir um “verdadeiro” movimento social. Já a partir da década de 1970, entretanto, com a eclosão da chamada “sociedade pós-industrial”, a primazia das relações econômicas na construção da história social passou a ser fortemente atacada por diversos críticos e o movimento operário deixou de ser considerado como o seu personagem único ou principal para dividir espaço, também, com diferentes atores sociais, como os que integrariam, em 1978, o chamado Movimento Negro Unificado<sup>22</sup>, em seus mais diversos processos de

---

<sup>18</sup> “A força, ou antes, a potencialidade da cultura brasileira parece-nos residir toda na riqueza dos antagonismos equilibrados” (Freyre, 1963: 378)

<sup>19</sup> Ver, por exemplo, *Negociação e conflito* (Reis, 1989) e *Roceiros, mocambeiros e as fronteiras da emancipação no Maranhão* (Gomes, 2007).

<sup>20</sup> Ver, por exemplo, *A integração do negro na sociedade de classes* (Fernandes, 1978).

<sup>21</sup> Por sociedade civil entende-se, no sentido gramsciano do termo, uma esfera social relativamente autônoma responsável pela mediação das relações entre o Estado e os indivíduos, dando voz aos interesses e necessidades dos mais diversos grupos sociais. Ela é a base material da organização da cultura, das disputas ideológicas e, o que mais importante, da construção de consensos (Coutinho, 2005).

<sup>22</sup> “No dia 07 de julho de 1978 foi realizado um ato público contra o racismo nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo, reunindo milhares de pessoas que denunciavam a discriminação racial sofrida por quatro garotos do time de voleibol do Clube de Regatas Tietê, e protestavam pela morte de Robson Silveira da Luz nas dependências do

contestações e lutas. Surgiram, assim, novas formas de organização que, apesar de desvinculadas daquelas instituições “tradicionais”, conseguiram convergir forças significativas para reivindicar como direito (e não como concessão, privilégio ou doação paternal) as condições necessárias, junto ao Estado, para a conquista e a manutenção de uma verdadeira cidadania. A sociedade civil, de um modo geral, passou a se ampliar e a desempenhar um papel cada vez mais ativo, decisivo e não menos responsável nos processos de negociação de políticas públicas que viabilizavam ações na tentativa de assegurar uma maior igualdade social e liberdade política.

Com essa gradativa socialização política no país, contudo, observa-se nesse movimento de repolitização o progressivo confronto entre diferentes visões sociais de mundo, dentre as quais poderíamos destacar as de caráter universalista e as de caráter afirmativo.

É possível afirmar que o movimento de repolitização possui alguns pontos de convergência: a) reconhece que ser negro significa adotar um posicionamento político; que se trata de um posicionamento subjetivo (autoclassificação) cuja objetividade reside não em características fenotípicas, mas sim na identidade com as manifestações historicamente reconhecidas como tal; b) reconhece também o longo processo histórico de exclusão do negro, o seu papel ativo na formação da sociedade brasileira e a necessidade de universalizar o projeto de cidadania.

Há, contudo, um ponto de discórdia, o qual reside na utilização do conceito de raça na regulamentação de políticas e instituições públicas, ainda que com caráter afirmativo e não mais negativo, pejorativo, como no passado. Os que defendem as políticas raciais públicas argumentam que não se trata de um retorno à noção de raça, mas sim de trazê-la à tona, pois tal noção nunca deixou de existir na esfera pública. Ela foi apenas silenciada pelo mito da democracia racial, permanecendo viva como pressuposto nas mais diversas ações sociais. Daí a necessidade de políticas de ações afirmativas. Já os que não defendem a racialização das políticas públicas argumentam que apesar do mito da democracia racial, a desracialização de tais políticas contribuiu significativamente no avanço ao combate do racismo e que reracializá-las, ainda que com caráter afirmativo, significa um retrocesso, um retorno aos mesmos mecanismos

---

44° Distrito de Guainazes, resultado de torturas praticadas por policiais e pelas péssimas condições carcerárias no Brasil. Este momento foi o marco para o Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR) . fundado em 18 de Junho de 1978, posteriormente denominado MNU, onde produziu e incentivou no Brasil uma ampla discussão sobre questões raciais do ponto de vista das populações de ascendência africana denominadas povo negro. Até hoje, o MNU está denunciando as desigualdades raciais, e construindo um projeto político do ponto de vista do povo negro” (MNU, 2006)

deterministas presentes tanto em nossa história, como nas de outras sociedades.

### **A questão racial na lei 10.639/2003**

A lei 10.639/2003 surgiu como fruto das políticas de ações afirmativas<sup>23</sup>, as quais ganharam maior espaço no Estado brasileiro durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e se intensificaram durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

As primeiras iniciativas a favor da lei 10.639/2003 foram impulsionadas principalmente com a constatação, por parte do Movimento Negro, de que os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) abordam a temática racial/étnica na pluralidade cultural em forma de orientação genérica, sem maiores conseqüências na produção das políticas educacionais, nos diferentes níveis de governo. Segundo esse segmentos, esse tipo de orientação abre margem para a falta de compromisso no tratamento do tema ou a abordagem equivocada que reforça estereótipos e folclorizações.

Longe de propor uma mudança do foco etnocêntrico de raiz européia (historicamente dominante) por um africanizado na esfera da educação básica, a referida lei busca, em primeiro lugar, reconhecer a esfera do conhecimento como um campo que constitui e é constituído por relações de poder e, em segundo lugar, democratizar a construção do conhecimento através da participação ativa de agentes historicamente excluídos. Entretanto, independentemente do posicionamento em relação às principais vertentes da repolitização da questão racial apontadas acima, não pode-se ignorar o fato de que o debate ainda está aberto. E a lei recoloca no âmbito da comunidade escolar esse debate, seus pontos de convergência e, sobretudo, os de divergência. Nesse sentido, cabe aos profissionais da educação, sobretudo os partidários de uma pedagogia crítico-social dos conteúdos, concretizar esse debate, confrontá-lo com a prática escolar cotidiana para, com isso, contribuir ativa e significativamente na construção de um consenso<sup>24</sup>.

---

<sup>23</sup>“Políticas de reparações e de reconhecimento formarão programas de *ações afirmativas*, isto é, conjuntos de ações políticas dirigidas à correção de desigualdades raciais e sociais, orientadas para oferta de tratamento diferenciado com vistas a corrigir desvantagens e marginalizações criadas e mantidas por estrutura social excludente e discriminatória. Ações afirmativas atentem ao determinado pelo Programa Nacional de Direitos Humanos, bem como a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, com o objetivo de combate ao racismo e a discriminações, tais como: a Convenção da UNESCO de 1960, direcionada ao combate ao racismo em todas as formas de ensino, bem como a Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Discriminações Correlatas de 2001” (MEC e SEPIR, 2005: 12).

<sup>24</sup>“A teoria pedagógica concebe, portanto, a educação vinculada à prática social, na medida em que está inserida no projeto histórico-social de emancipação humana. Mas tal teoria somente pode ser uma diretriz para a prática

## Referências

- CASTRO, Celso. *Antropologia cultural – Frans Boas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- COUTINHO, Carlos Nelson. *Cultura e sociedade no Brasil – ensaios sobre idéias e formas*. Rio de Janeiro: DP&A, 3ª ed., 2005.
- FERNANDES, Florestan. *Integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. Brasília: Universidade de Brasília, 1963.
- FRY, Peter. *Feijoada e soul food; notas sobre a manipulação de símbolos étnicos e nacionais*. Reunião da SBPC – XXVIII, Brasília, 1976.
- GOMES, Flávio. Roceiros, mocambeiros e as fronteiras da emancipação no Maranhão. *Quase cidadão – histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*, CUNHA, Olívia Maria Gomes da e GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). Rio de Janeiro: FGV, 2007, p.147-169.
- GOMES, Flávio e CUNHA, Olívia Maria Gomes da. Introdução – que cidadão? Retóricas da igualdade, cotidiano da diferença. *Quase cidadão – histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*, CUNHA, Olívia Maria Gomes da e GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). Rio de Janeiro: FGV, 2007, p.7-19.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 26ª ed., 2003.
- IANNI, Octávio. *Idéia de Brasil moderno*. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- MEC e SEPPPIR. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília, 2005.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Relatório do Comitê Nacional para Preparação da Participação Brasileira na III Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata*. Durban, 31 de agosto a 7 de setembro de 2001. Brasília, 2001.
- MNU – Movimento Negro Unificado. Blog (<http://www.mnu.blogspot.com>), 2006.
- LIBÂNEO, José Carlos. *Democratização da escola pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos*. São Paulo: Ed. Loyola, 21ª ed., 2001.
- LÖWY, Michel. *As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen – marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento*. São Paulo: Cortez, 8ª ed., 2003.
- NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. Um reduto negro: cor e cidadania na Armada (1870 –

---

educativa enquanto resultar do conhecimento dessa mesma prática; ou seja, a prática é o ponto de partida para a teoria que, revista, retorna à prática na forma de objetivos pedagógico-didáticos conscientemente orientados” (Libâneo, 2001, p. 121).

- 1910). *Quase cidadão – histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*, CUNHA, Olívia Maria Gomes da e GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). Rio de Janeiro: FGV, 2007, p.283-314.
- ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- PEREIRA, Amaury Mendes. *Por que estudar história da África?* Rio de Janeiro: CEAP, 2006.
- PRADO JR., Caio. *A formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 23ª ed., 1997.
- REIS, Cláudio. Movimento negro e a relação raça/classe. *Revista Espaço Acadêmico*, nº 40, 2004. Disponível em <http://www.espacoacademico.com.br/040/40creis.htm>
- REIS, João José. Notas sobre a escravidão na África pré-colonial. *Estudos Afro-Asiáticos*: Rio de Janeiro: UCAM, nº 14., 1987, p. 5-20.
- REIS, João José e SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- REZENDE, Cláudia Barcellos e MAGGIE, Yvonne. *Raça como retórica – a construção da diferença*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- RODRIGUES, Nina. *O animismo fetichista dos negros baianos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1935.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. Dos males da dádiva. *Quase cidadão – histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*, CUNHA, Olívia Maria Gomes da e GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). Rio de Janeiro: FGV, 2007, p. 23-54.

**Resumo:** O presente artigo busca promover um breve debate sobre a questão racial brasileira, questão fundamental para um entendimento mais crítico da lei 10.639/2003, a qual representa uma etapa importante do processo de democratização da sociedade brasileira, de uma forma geral, e da educação brasileira, de uma forma particular.

**Palavras-chave:** Raça; Cultura; Lei 10.639/2003.

**Abstract:** The boon article he picks churn um brief brainstorming above the litigation racial Brazilian, litigation basal for a perception more captious from the law 10.639/2003, the one what he renders a procedure important from the the process as of democratization from the association Brazilian, from a he forms across the board, and from the education Brazilian, from a he forms individual.

**Key-words:** Breed; Culture; Law 10.639/2003.